



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AVENIDA PROFESSOR MORAIS REGO S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA - Bairro CIDADE UNIVERSITÁRIA, Recife/PE, CEP 50740465

Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25382.000123/2023-29

**Unidade Gestora:** [\[digite aqui a sigla da unidade gestora\]](#)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ / IAM, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA HN SAÚDE AMBIENTAL COMO CONTRATADA, COM O OBJETIVO DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL.

A Fundação Oswaldo Cruz, por intermédio do INSTITUTO AGGEU MAGALHAES, com sede na Av. Prof. Moraes Rego SN Campus da UFPE – Cidade Universitária - CEP 50740-465, na cidade de Recife / Estado - PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.781.055/0007-20, neste ato representada pelo seu Diretor, Dr. Pedro Miguel dos Santos Neto, matrícula funcional número 2038875 encontrado no endereço Av. Moraes Rego S/Nº Campus da Universidade Federal de Pernambuco, nesta cidade, designado pela portaria nº 1.583 do Ministério da Saúde, publicada no D.O.U, Seção II, de 22/07/2021, Portaria nº 146/2021-PR/FIOCRUZ, retificada pela Portaria nº 154/2021-PR/FIOCRUZ, doravante denominada CONTRATANTE e a **HN SAÚDE AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.875.209/0001-12 sediado(a) na Rua Cabo Honório nº 30, tamarineira, Recife/PE, CEP: 52.110-030, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representados pelos sócios Lucimary Conceição Monteiro de Queiroga, brasileira, empresária, portadora de Identidade nº \*.574.5\*\* SSP/PE e CPF nº \*\*\*.583.\*\*\*-20 e pelo sócio Cláudio Roberto Castanha de Queiroga, brasileiro, empresário, de Identidade nº \*.407.9\*\* SSP/PE e CPF nº \*\*.028.\*\*\*-82., conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 25382.000123/2023-29 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao contrato nº 14/2023, decorrente do pregão eletrônico nº 05/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2023 tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses, em conformidade com a justificativa técnica (Doc sei 3794727) e com fundamento no que dispõe o art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada, conforme Nota de Empenho 2024NE18.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UGR: 254443

UASG: 254421

Fonte: 1001

PTRES: 234058

Programa de Trabalho: 10571502021BF0001

Plano Interno: A1IAM

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA**

Com o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 14/2023 terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 12/06/2024 e término previsto para o dia 12/06/2025.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

4.1 O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

4.2 O valor mensal estimado é de R\$ 2.083,33 (dois mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos)

### **5. CLÁUSULA QUINTA– DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

5.1 A regularidade da Contratada foi aferida conforme consulta ao SICAF, CNDT, CEIS, CNJ, TECU, CADIN, conforme certidões inseridas nos autos, doc SEI 3824100.

### **6. CLÁUSULA SEXTA–REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, que tem data de 15/05/2023

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

### **8. CLÁUSULA OITAVA– PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei no 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes

Recife, 16 de maio de 2024.

PELA FIOCRUZ

---

**Dr. Pedro Miguel dos Santos Neto**

Diretor do IAM / Fiocruz-PE

PELA CONTRATADA

---

**Lucimary Conceição Monteiro de Queiroga**

Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Santos Pimentel, Analista de Gestão em Saúde**, em 20/05/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucimary Monteiro de Queiroga, CPF: 686.583.034-20, IDENTIDADE: 3574580 SSP/PE**, em 21/05/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Miguel dos Santos Neto, Diretor(ª) do Instituto Aggeu Magalhães**, em 23/05/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3881873** e o código CRC **4F4A85C8**.